



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J.: 16.417.784/0001-98

EDITAL N.º: 002/2011 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, vem convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do DECRETO n.º. 181, de 16 de novembro de 2009, para, no prazo de 07 (Sete) dias úteis, comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, no horário das 8h às 12h, para apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso, bem como para serem submetidos à avaliação médica, a fim de que seja procedida a necessária nomeação, sob pena de preclusão do direito à nomeação.

Cargo: Motorista

Classificação	Inscrição	RG	Nome
1º	0018001447	1515599	NATALINO DA SILVA ROCHA
2º	0018004711	0687768888	OZIAS PEREIRA NUNES FILHO
3º	0018001514	349090051	JOSEILSON DOS SANTOS BARBOZA

Cargo: Pedreiro

Classificação	Inscrição	RG	Nome
5º	0018004954	0984617108	PAULO SÉRGIO COUTINHO SARAIVA
6º	0018001767	4036971	GILVAN REIS DE ANDRADE
7º	0018001991	1305460626	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: Guarda Municipal

Classificação	Inscrição	RG	Nome
1º	0018004804	0989065855	VIRGILIO BISPO DE OLIVEIRA
2º	0018003770	1506869866	EDNALDO GERTRUDES SILVA
3º	0018004689	1131926579	WASHINGTON BARBOSA DE SOUZA
4º	0018001081	0597835837	ADALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
5º	0018003836	1016693567	ADONEL ALOISIO RIBEIRO DE ARAUJO

1. O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J.: 16.417.784/0001-98

- Hemograma completo
- Sumário de urina
- Parasitologia de fezes
- Tipagem sanguínea

2. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- PIS/PASEP;
- Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
- Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso;
- Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente á escolaridade exigida para o cargo;
- Diploma e registro profissional no órgão de classe, se for o caso;
- Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos em lei;
- Laudo medico de exame pré-admissional, considerando-o apto o exercício do cargo;
- Declaração de bens;
- Certidões de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal;
- 02 (duas) fotografia 3 x 4 de frente, recente e colorida;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).

Parágrafo primeiro. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato ou da mãe ou pai. Caso não possua comprovantes em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão resida no endereço especificado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J.: 16.417.784/0001-98

Parágrafo segundo. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais para serem conferidos no local acima mencionado.

Parágrafo terceiro. O candidato que não comparecer no local e data mencionadas portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto. O exame pré-admissional deverá ser realizado por médico do sistema público de saúde.

Parágrafo quinto. A não-apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a nomeação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, implicará na perda do direito de posse.

Serra do Ramalho - BA, 08 de Fevereiro de 2011.

Carlos Caraíbas de Sousa
Prefeito Municipal

Magno Reis Gomes Cerqueira

Secretário de Administração e Finanças
Dec. N.º 006/2010 de 04/01/2010